

Art. 2º São obrigações da Gestora da parceria:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar à SEPROMI a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 15 de julho de 2024.

Ângela Guimarães
Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 525 DE 10 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005, no Processo Administrativo 019.8842.2019.0109122-15 e:

Considerando que constitui dever do Estado, promover a integralidade de assistência em todos os níveis e complexidade e que as entidades públicas e filantrópicas têm se mostrado insuficientes para o atendimento da grande demanda para tratamentos cirúrgicos de alta e média complexidade do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o município de Itaberaba/BA na abrangência do Credenciamento nº 006/2012, referente à contratação de serviços de saúde de média e alta complexidade em cardiologia cirúrgica e intervencionista, bem como, o incremento financeiro na Portaria nº 1.134 de 20 de outubro de 2023.
Art. 2º - Incrementar no orçamento da Portaria nº 1.134 de 20 de outubro de 2023, o montante **R\$ 5.529.331,62** (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 52.574.953,70 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo 1º, abrangerá os municípios de Ilhéus, Jequié, Santo Antônio de Jesus, Itabuna, Vitória da Conquista, Guanambi, Feira de Santana, Salvador, Juazeiro, Eunápolis e **Itaberaba**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 670 DE 15 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.12019.2024.0058917-88

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº. 019.13086.2024.0098566-15, designando as servidoras, Barbara Lomanto Torres Lacerda, enfermeira, matrícula nº 19444216, Marcos Vinicius da Rocha Bezerra, fisioterapeuta, matrícula nº 19524225 e Wanessa da Silva Gomes, enfermeira, matrícula nº 19534488, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor matrícula nº.19521966, médico, em virtude da existência de indícios de acumulação ilegal de cargos, empregos e funções públicas de Médico, exercidos concomitantemente no Estado da Bahia, na Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista e nos Municípios de Caetitê, Poções, Caraíbas, Maiquinique e Ribeirão do Lago, totalizando sete vínculos públicos, com incompatibilidade horária, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art.177 da Lei n. 6677/94 c/c art.193 e 192, XI, da Lei estadual nº 6.677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Corregedoria da Saúde, através do servidor abaixo designado, por determinação da Secretária da Saúde do Estado da Bahia, conforme orientações externadas pela Procuradoria Geral do Estado no processo nº 019.13086.2021.0055679-93, vem, pelo presente edital, nos termos do art. 53, I, da Lei Estadual 12.209/2011, promover a **INTIMAÇÃO** do Sr. Adeilton Felismino dos Santos, CPF: 926.831.505-04, para cientificá-lo de que foi reconhecida a extinção da punibilidade relativa a denúncia de prática do ilícito de abandono de cargo, pela portaria nº 437 de 29/04/2024, publicada no DOE de 04/05/2024, em virtude da verificação da prescrição da ação disciplinar, em

conformidade com o disposto no art. 198, II e art. 203 da Lei Estadual nº 6.677/94. Adverte-se, outrossim, que não obstante o reconhecimento da extinção da punibilidade, caberá a deflagração de processo de reparação de danos ao Erário, caso seja verificado que houve percepção de remuneração sem a contraprestação devida no período em que teria ocorrido o abandono de cargo. Assim, considerando a necessidade de regularização funcional, deverá o interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia após a data da publicação do presente Edital, presencialmente ou por meio eletrônico, solicitar exoneração do(s) vínculo(s) ocupado(s) OU retorno ao exercício do cargo, mediante assinatura de Termo de Reassunção. Importante destacar que a não adoção das medidas supracitadas (solicitação de exoneração ou reassunção no cargo), no prazo acima indicado, implicará no cômputo de faltas injustificadas neste período e instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da prática de novo ilícito de abandono de cargo. A Corregedoria da Saúde - CGS encontra-se localizada no prédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, situado à 4ª Avenida, Plataforma 06, nº. 400, Lado B, 2º andar, CAB, nesta Cidade de Salvador, Bahia e pode ser contatada por meio do telefone: Tel: 3115-4237/4396 e endereço eletrônico: corregedoria.dipad@saude.ba.gov.br.

Salvador, 15 de julho de 2024.

Diego Aires de Souza
Corregedor
Corregedoria da Saúde

De acordo com o disposto no art. 1º, incisos I e II da Portaria Conjunta SAEB / PGE nº 001/2022, publicada no Diário Oficial de 20/01/2022, através do inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015, e considerando o disposto nas Leis nos 10.955, de 21 de dezembro de 2007, e 11.357, de 06 de janeiro de 2009, com as alterações apresentadas pela Emenda à Constituição Estadual nº 26, de 31 de janeiro de 2020,e Lei nº 14.250, de 18 de fevereiro de 2020, e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.0253.2021.0047253-73, NOTIFICAMOS os servidores abaixo para apresentar toda a documentação necessária à instrução do processo de aposentadoria disponível no setor pessoal da respectiva Unidade de lotação, no prazo de 30 dias, conforme orientação da PGE/SAEB (IN nº: 001/2021):

NOTIFICAÇÃO:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	UNIDADE
009.0219.2024.0024544-71	VERA LUCIA LEITE DOS SANTOS	19266864	HGC
009.0219.2024.0019945-36	ALMIRO FRAGA FILHO	19515426	HGC

8º EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA

RESOLVE

1 - Desclassificar os candidatos relacionados no Anexo I, conforme processo SEI nº 019.5163.2024.0021590-60, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO I - Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ - Salvador - Ba						
Nome	Inscrição	Função	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo / Edital
WALLAN DE OLIVEIRA MOREIRA	4790019185	201 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos	15	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
WESLEY MARQUES NERY MOURA	4790023452	201 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos	76	0	2	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
ISIS SOUZA DOS SANTOS	5740039796	402- Analista Técnico Temporário - Serviços Administrativos	8	3	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
ELANE ALVES ABREU	4920034874	405 - Enfermeiro do Trabalho - SESMT - Salvador/BA	4	2	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde